

# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000 Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 27 DE AGOSTO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 846

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 846

## **EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEME Nº 142/2024, 01 de agosto 2024.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

Considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando o Edital SEME 007/2023, que regulamenta o Processo Carga Horária Especial em regência de classe nas disciplinas de Artes e Educação Física, e em função Pedagógica.

### RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 31 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V VIVIAN AMARAL BATISTA PECANHA, na sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), turno VESPERTINO, a partir de 01 de agosto de 2024, na EMEIEF "Vital Lucas".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMEC Nº 143/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

Considerando a Lei nº 9.504/1997, em seu inciso V do art. 73, que dispõe sobre: "São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

- V nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:
- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;"

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 034/2024, até 15 de novembro do ano em curso, na EMEF BODART JÚNIOR, que passará a atender TURMA 5º Ano A, Ensino Fundamental, turno Matutino, na vaga da professora Joelma Moreira Borsoi (Encontra-se de licença médica), a partir DE 01 DE AGOSTO DE 2024, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
ADRIANI SILVA FERNANDES	MaMPA V	25 horas semanais	50 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMEC Nº 144/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

Considerando a Lei nº 9.504/1997, em seu inciso V do art. 73, que dispõe sobre: "São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

- a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
- b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
- c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
- d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
- e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;"

#### RESOLVEM:

Art. 1° - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 043/2024, até 23 de dezembro do ano em curso, no CEI "Joaquina Nogueira", que passará a atender Disciplina de Arte, Turmas Pré I e II Educação Infantil, 1° ano e 2° ano do Ensino Fundamental, turno Vespertino, na vaga Classe Vaga, na EMPEIEF "Quarteirão", a partir DE 01 DE AGOSTO DE 2024, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
ADRIANA KOPPE ALMEIDA MORELI	MaMPA V	25 horas semanais	34 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 01 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMEC Nº 145/2024 de 12 de agosto de 2024.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria SEME Nº 069/2024 do (a) Professor (a) MaMPA V ALESSANDRA DAROS MOZER, tendo em vista o pedido da mesma, na Vaga classe vaga, TURMA Pré I e II Educação Infantil, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 12/08/2024, com lotação na EMPEIEF "Maria Giacomelli Peterle".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 12 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 146/2024 DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 004/2023 de 16 de novembro de 2023.

Considerando a Lei nº 9.504/1997, em seu inciso V do art. 73, que dispõe sobre: "São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;

c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;

d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;"

Considerando o pedido de exoneração da professora contratada através da Portaria SEME nº 069, para a TURMA Pré I e II Educação Infantil, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, com lotação na EMPEIEF "Maria Giacomelli Peterle" a partir de 13 de agosto de 2024.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA IV ROGÉRIA TOGNERI CARVALHO MILIOLI, na Vaga classe vaga, TURMA Pré I e II Educação Infantil, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 15/08/2024, com lotação na EMPEIEF "Maria Giacomelli Peterle".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 13 de agosto de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN Secretária Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

### **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

MARCIEL MALINI COSTA

Prefeito Municipal

Vice-Prefeito 

#### Secretários Municipais

THALIS ROHR DE FREITAS Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA ALVES MOREIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ARIDELSON GIOVANELLI Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social

> VIVIANI SII VA HEMERI Y Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul: THAIS EMILIA ROHR LOBO